



## **LEI ORDINÁRIA Nº 401**

*de 05 de dezembro de 1967*

### **Autoriza o Poder Executivo a reajustar a Lei nº 383, de 5 de julho de 1967, e dá outras providências.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e  
ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a Lei nº 383, de 5 de julho  
de 1967, a qual mandava construir uma ponte sobre o Ribeirão  
Cachoeirinha, neste Município, cuja ponte é de 12 x 4 metros, e não 10 x  
4 metros, como consta na referida lei.*

#### **Art. 2º..**

*O reajuste do item anterior será de Ncr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos  
cruzeiros novos).*

#### **Art. 3º..**

*As despesas para cobrir a execução da presente lei, correrá por conta de  
Dotação específica no Orçamento Financeiro do corrente exercício.*

#### **Art. 4º..**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de dezembro de 1967*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal*

*Walfredo Fonseca Secretário*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*